



## Edital de Convocação Pública

Procedimento para seleção de empresas, como parceria para aquisição de camisetas com a logomarca das mesmas e da Fundação Municipal de Cultura e Esporte

### 1- INTRODUÇÃO

1.1 – O Município de Tubarão SC, por meio da Fundação Municipal de Cultura e Esporte, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que acha-se aberto a presente CONVOCAÇÃO PÚBLICA, visando a parceria de empresas para patrocinar a confecção(aquisição) de camisetas para jovens atletas participantes das Escolas Esportivas, projeto criado pela Fundação Municipal de Cultura e Esporte.

### 2 – OBJETO

2.1 – O objeto dessa CONVOCAÇÃO, consiste em viabilizar uma parceria com empresas interessadas em patrocinar a confecção(aquisição) de camisetas para jovens participantes das Escolas Esportivas, com faixa etária de 10 a 17 anos.

### 3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Estão aptas a participar deste procedimento todas as empresas da cidade de Tubarão, que estiverem em dia com suas responsabilidades fiscais junto ao município.

### 4 – DA SELEÇÃO

4.1 – A seleção das empresas será realizada pela Fundação Municipal de Cultura e Esporte.

4.2 – As empresas interessadas deverão se inscrever no período de 10/07/15 a 30/07/15, através do site da Prefeitura.

## 5 – DAS UTILIZAÇÕES DAS EMPRESAS

5.1 – A Fundação Municipal de Cultura e Esporte promoverá uma complementação das informações cadastrais das empresas, conforme Formulário de Cadastro de Empresas no ANEXO I neste Edital.

5.2 – A Fundação Municipal de Cultura e Esporte, organizará um Cadastro das empresas parceiras selecionadas.

5.3 – As empresas selecionadas terão suas logos divulgadas nas camisetas, conforme dimensões determinadas pela Fundação Municipal de Cultura e Esporte.

## 6 – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO

6.1 – A Prefeitura Municipal de Tubarão, por meio da Fundação Municipal de Cultura e Esporte, se responsabiliza por realizar todos os procedimentos previstos neste edital.

## 7 – DAS PENALIDADES

7.1 – O não cumprimento das obrigações decorrentes deste Edital, dará ensejo á aplicação de sanções previstas na legislação vigente, em especial as conseqüências previstas no Capítulo IV da Lei 8666/93.

## 8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – Quaisquer esclarecimentos e/ou informações complementares sobre o presente, poderão ser obtidas mediante requerimento escrito, assinado pelo interessado ou seu representante legal, com aprovação dessa qualidade protocolado na Fundação Municipal de Cultura e Esporte, na Rua Olice Pedra Cladas, bairro Dehon – Tubarão SC, no horário das 13h00min às 19h00min, ou

enviado pelo correio com AR (Aviso de Recebimento), para o mesmo endereço.

8.2 – Os esclarecimentos serão transmitidos por meio de publicação no site da Prefeitura o qual poderá ser adquirido junto a imprensa Oficial, ou acessados por meio de endereço eletrônico: [www.tubarao.sc.gov.br](http://www.tubarao.sc.gov.br)

8.3 – Ao participar da presente convocação, o interessado assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todas as informações prestadas, respondendo na forma da Lei por qualquer irregularidade constatada.

8.4 – Fica eleito o Foro da Comarca de Tubarão/SC, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas deste edital.

---

José Acco Junior

Diretor Presidente da Fundação Municipal de Cultura e Esporte